



TRIBUNAL PLENO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

(Retificada em razão da determinação ocorrida em sessão na qual se apreciou a respectiva ata)

Proad nº 11835/2017. Assunto: **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRT5. A Excelentíssima Desembargadora Presidente do TRT5 apresenta ao Tribunal Pleno informações e documentos acerca do andamento da construção da nova sede do TRT5.**

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, reunido em composição plena, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada ao décimo segundo dia do mês de março do ano de 2018, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Maria de Lourdes Linhares, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Alcino Felizola, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos e Pires Ribeiro**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, resolveu, **POR MAIORIA, não prosseguir com a obra da construção da nova sede do TRT no Centro Administrativo da Bahia, exceto o Módulo IV, já iniciado, que deverá ser concluído, devendo ainda ser providenciado estudo para adoção de medidas alternativas para alocação de todo o Tribunal em outra edificação; Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Débora Machado, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Ivana Magaldi, Renato Simões, Humberto Machado, Margareth Costa e Pires Ribeiro, que votaram pela continuidade da obra da nova sede do TRT5 no Centro Administrativo da Bahia, tendo ainda os Excelentíssimos Desembargadores Débora Machado, Esequias de Oliveira, Ivana Magaldi, Renato Simões, Humberto Machado e Margareth Costa sugerido que fossem feitas adaptações e correções do projeto à nova realidade do TRT5.****

Firmado por assinatura digital em 05/04/2018 10:29 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LUCIA ARAGAO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118040501998087598.



Obs.: 1) Em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Paulino Couto e Suzana Inácio. 2) Embora em gozo de férias, compareceram espontaneamente os Excelentíssimos Desembargadores Vânia Chaves, Yara Trindade e Jéferson Muricy, tendo o último magistrado se ausentado da sessão, justificadamente, antes da colheita de votos. 3) Também compareceu espontaneamente o Excelentíssimo Desembargador Valtércio de Oliveira (em exercício de mandato no CNJ), não tendo comparecido a Excelentíssima Juíza Ana Paola Diniz, magistrada convocada para substituí-lo. 4ª) Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Graça Boness e Paulo Sérgio Sá. 5ª) A Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar requereu a juntada da sua divergência ao PROAD, tendo sido deferido pela Excelentíssima Desembargadora Presidente. 6ª) A Excelentíssima Desembargadora Presidente informou que a decisão será comunicada ao CSJT e ao TCU e que a Administração se compromete a desenvolver estudos a fim de viabilizar alternativas para a nova sede do TRT5 de acordo com as necessidades e submetê-las para deliberação pelo Pleno. 7ª) Certidão retificada em razão da questão de ordem levantada pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Lúcia Bezerra e Maria Adna Aguiar, quanto à incorreção do registro dos votos das Excelentíssimas Desembargadoras, acolhida pela Excelentíssima Desembargadora Presidente em exercício, na 3ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do TRT5, realizada no dia 26/03/2018, na qual se apreciou a respectiva ata.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 12 de março de 2018.

Ana Lúcia Aragão

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PROAD 11835/2017

INTERESSADOS

DGE - DIRETORIA GERAL

CAB - NEA-CAB

Certifico que o resultado do presente julgamento foi novamente divulgado no Diário da Justiça Eletrônico, edição do dia 04/04/2018, em face da retificação da certidão de julgamento, determinada pelo Tribunal Pleno, na 3ª Seção Extraordinária, ocorrida no dia 26/03/2018.

Salvador, 05/04/2018

Ana Lúcia Aragão

Diret. de Secretaria